



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3519 Ponta Porã-MS 06 Outubro de 2020

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.906/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rural Osvaldo de Almeida Mattos, localizada no Distrito de Cabeceira do Apa em Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte do edital.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **22 de outubro de 2020, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 06 de Outubro de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim
Presidente da CPL

AVISO DO CREDENCIAMENTO DOS MÉDICOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.215/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ponta Porã-MS, através da Comissão Permanente de Licitações, pelas atribuições que lhes são conferidas, torna público que no Credenciamento/Chamamento Público acima foi credenciada a empresa: **CLÍNICA MÉDICA CONSTANTINI LTDA.**

Ponta Porã-MS, 06 de Outubro de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.916/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no edital, anexos e termo de referência.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação, acima mencionado sagrou-se vencedoras do certame licitatório as empresas: DORIS E.R.ABDULAHAD – ME, REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP, PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA – EPP e L.F DE SOUZA -ME, conforme Ata de Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 06 de Outubro de 2020.

Leonor Prieto
Pregoeiro

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Renovação da Licença de Operação RLO Nº 079/2020 para a atividade de Comércio Atacadista e/ou Varejista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado em geral de produtos não perigosos com área útil acima de 200 até 2.000 m², localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2126, no Bairro Centro, Município de Ponta Porã. Válida até 30 de setembro de 2024.

AGRO DIRECTA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS a Renovação Licença de operação LIO nº 075 de 2020 para a Atividade de Estabelecimentos Comerciais com Depósitos de Agrotóxicos, Código (3.3), localizado na Rua Digno Torres Gimenes, Bairro Flamboyant Residencial Park no Município de Ponta Porã, válida até dia 23 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do candidato aprovado abaixo descrito, do Processo Seletivo Edital/PS 01/2019, **suplentes temporários**, para que se apresentem **na Coordenadoria de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal, situada a Rua Guia Lopes, 663 – Ponta Porã/MS**, no dia **13/10/2020**, das 7:30h as 11:30h, para orientações acerca do exame admissional, **munido do Questionário contido no Anexo I devidamente preenchido**.
Ponta Porã, 05 de outubro de 2020.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**

NOME	CPF	PROVA OBJETIVA Peso 8		PROVA DE TÍTULOS Peso 2		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		PONTOS	NOTA	PONTOS	NOTA		
LINDA BRUNA FOSHIERA MONTANIA	041.018.931-60	5,25	4,2	1	0,2	4,4	CLASSIFICADO

ANEXO I
QUESTIONÁRIO

Nome: _____

01- Você toma algum remédio, faz tratamento de saúde?

() Não () Sim _____

02- Você tem alguma deficiência física?

() Não () Sim _____

03- Você já sofreu de tonturas?

() Não () Sim _____

04- Você já necessitou de tratamento psiquiátrico?

() Não () Sim _____

05- Você tem Diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras?

() Não () Sim _____

06- Você faz uso de drogas ilícitas?

() Não () Sim _____

07- Você já foi operado?

() Não () Sim _____

08- Você é doador de sangue?

() Não () Sim _____

09- Você já fez algum tratamento ortopédico? Qual?

() Não () Sim _____

10- Você já fez algum sofreu algum acidente de trabalho? Qual?

() Não () Sim _____

Obs.: *Constitui crime previsto no art. 299, do código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena de reclusão de um a três anos e multa.*

Local e data: _____

Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações médicas:

Assinatura e Carimbo do medico perito

Ata 003/2020

No dia cinco de outubro de dois mil vinte, reuniu-se na sala de reunião as nove e trinta horas a comissão do FMIS (Fundo Municipal Investimento Social), representada pela Presidente Vera Lucia Oliveira de Souza, Ageu de Oliveira Pereira; Elisangela Benites Echeverria Barros, Paulina Paim, Karielly Dolaine, Kaythe Simmone Moura, para aprovação da prestação de contas do recurso financeiro recebido da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, por Subvenção Social do Fundo de Investimento Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) referente ao Projeto “Para Pagamento de Pessoal” da APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã, foi apresentada para a comissão mediante a documentações, relação de execução físico-financeira, execução da receita e despesa, conciliação bancária, comprovantes originais de holerites e folha de frequência de cada funcionário entregue pela entidade, que serviram de base para demonstração das despesas realizadas neste período. Esta comissão delibera e aprova sem ressalva a prestação de contas da entidade APAE.



Vera Lucia Oliveira de Souza
Presidente da comissão do FMIS

PARECER DE ANALISE FINANCEIRA COMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

Nº 01 / 2020

Dispõem os autos de análise da Prestação de Contas do Recurso Financeiro recebido da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – Mato Grosso do Sul sendo que o recurso foi repassado por subvenção social do Fundo de Investimento Social, valor de 100.000,00 (cem mil Reais) referente ao Projeto “ para pagamento de pessoal”, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme a demonstrado através da prestação de conta com comprovantes de holerite e folha de frequência de cada funcionário. A Prestação de Contas apresentada e analisada de acordo com os documentos apresentados pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã – MS, Relatório de execução físico-financeira, execução da receita e despesa, relação de pagamentos, relação de bens, conciliação bancária, extrato de conta corrente e de aplicação financeira. Os documentos originais, que serviram de base, para demonstração das despesas realizadas neste período. Esta Comissão delibera e aprova sem ressalva.

Vera Oliveira de Souza - _____

Ageu de Oliveira Pereira - _____

Elisangela Benitez Echeverria Barros - _____

Paulina Paim - _____

Karielly Dolaine - _____

Kaythe Simone Moura - _____

Resolução

RESOLUÇÃO: 007/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.107 de 24 de julho de 2015 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna em reunião ordinária realizada no dia 01 de Outubro de 2020, conforme Ata nº. 196/2020.

Resolve:

Art. 1º. Delibera e Aprova a Revalidação dos Certificados de Registro das Entidades descritas abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Associação Comunitária de Apoio e Assistência aos Deficientes Físicos – ADF- Sobre o Registro nº 002/2020;
- Restauração de Vidas - Sobre o Registro nº 003/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 01 de Outubro de 2020.

Ana Lúcia de Souza Palácio
Presidente CMDCA

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2020

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta de **POLLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA**, para a elaboração de laudo técnico e conferência topográfica dos marcos utilizados na elaboração dos projetos do contorno viário norte, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Processo n. 9.905/2020.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor Total: R\$ 13.952,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Favorecida: **POLLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA.**

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 05.10.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2020

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta de **LCP ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI**, para a aquisição de brinquedos, que serão destinados ao CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Processo n. 10.014/2020.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 17.525,72 (dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Favorecida: **LCP ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI.**

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 05.10.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2020

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta com o **Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC/MS**, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados com a proposta de solução educacional, com base no levantamento de necessidades, com a implementação das capacitações, no intuito de elevar a capacitação profissional dos municípios, tornando-os aptos ao mercado de trabalho, na forma do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93.

Processo n. 9.609/2020.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Valor Total: R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Favorecido: **Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC/MS.**

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 05.10.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LUCIMEIRE DIAS DA SILVA EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Lucimeire Dias da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do contrato, referente aos itens 39,114 e 155, com acréscimo em percentual de aproximadamente 0,14%, no valor de R\$ 2.474,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro

reais e sessenta centavos), conforme especificações constantes na CI nº 110/2020/SMS e no Parecer PGM nº 2.036/2020. Com efeito, o quadro de serviços contratados passará a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
39	COLESTETOR VLDL	225	R\$ 4,80	R\$ 1.080,00
114	TSH-HORMONIO TIREOSTIMULANTE	135	R\$ 8,96	R\$ 1.209,60
155	ANTIBIOGRAMA	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.474,60

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 110/2020 e analisado pelo Parecer PGM nº 2.036/2020, o presente reajuste se justifica diante da pandemia mundial do novo coronavírus – COVID-19, devido ao aumento da demanda dos pedidos de exames laboratoriais, resultando no aumento quantitativo do instrumento em tela, e conforme as disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2040	339039	102000	554
10.01	10.301.003	2040	339039	114010	552

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 2.036/2020.

Data da Assinatura: 23.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 2020

Processo Administrativo nº 8.092/2020.

Convite nº 015/2020.

Contrato nº 237/2020.

Partes: Município de Ponta Porã e Galdino Ricardo da Silva.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Galdino Ricardo da Silva.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de modernização do sistema de iluminação do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total dos serviços
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de modernização do sistema de iluminação do Município de Ponta Porã/MS. Local de Intervenção: área urbana do Município de Ponta Porã/MS.	R\$ 265.051,62
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 265.051,62

Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.452.009	2011	33.90.39	117000	294

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 30.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Tsutomu Ito.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do contrato, referente aos itens 39, 50, 98, 100, 106, 114, 125, 126, 129, 148, 155, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 214 e 216, com acréscimo em percentual de aproximadamente 0,58%, no valor de R\$ 13.882,66 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações constantes na CI nº 111/2020/SMS e no Parecer PGM nº 2.035/2020. Com efeito, o quadro de serviços contratados passará a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
39	COLESTETOR VLDL	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
50	DIHIDROXIVITAMINA (VITAMINA D3)	102	R\$ 15,25	R\$ 1.555,50
98	PSA	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
100	PSA TOTAL	72	R\$ 16,42	R\$ 1.182,24
106	T3 (TRIIODOTIRONINA)	72	R\$ 8,71	R\$ 627,12
114	TSH-HORMONIO TIREOSTIMULANTE	180	R\$ 8,96	R\$ 1.612,80
125	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	5	R\$17,00	R\$ 85,00
126	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	5	R\$3,50	R\$ 17,50
129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	20	R\$12,00	R\$ 240,00
148	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI+-HIV -2 (ELIZA)	70	R\$35,00	R\$ 2.450,00
155	ANTIBIOGRAMA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
199	CITOMEGALOVIRUS - IGG	3	R\$15,00	R\$ 45,00
200	CITOMEGALOVIRUS - IGM	3	R\$15,00	R\$ 45,00
201	RUBEOLA IGG	3	R\$17,00	R\$ 51,00
202	RUBEOLA IGM	3	R\$17,00	R\$ 51,00
203	CLAMIDIA IGA	2	R\$20,00	R\$ 40,00
204	CLAMIDIA IGM	2	R\$20,00	R\$ 40,00
205	CLAMIDIA IGG	2	R\$20,00	R\$ 40,00
206	EPSTEIN BAAR IGG	1	R\$26,00	R\$26,00

207	EPSTEIN BARR IGM	1	R\$26,00	R\$26,00
208	ANTI HBC IGG	1	R\$20,00	R\$20,00
214	HTLV	2	R\$30,00	R\$ 60,00
216	HEPATITE HBC TOTAL	1	R\$18,50	R\$18,50
TOTAL GERAL				R\$ 13.882,66

Justificativa: Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 111/2020 e analisado pelo Parecer PGM nº 2.035/2020, o presente reajuste se justifica diante da pandemia mundial do novo coronavírus – COVID-19, devido ao aumento da demanda dos pedidos de exames laboratoriais, resultando no aumento quantitativo do instrumento em tela, e conforme as disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2040	339039	102000	554
10.01	10.301.003	2040	339039	114010	552

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 2.035/2020.

Data da Assinatura: 23.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 9.286/2019.

Convite nº 026/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 201/2019, celebrado com ANG SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: ANG Serviços de Limpeza e Manutenção Eireli, representada por Marcelo Nunes Espindola.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 201/2019, celebrado com **ANG SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI**, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção e instalação de fachadas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação, conforme especificações e de acordo com condições estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 706/2020/SMA e no Parecer nº 1.998/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 17.956,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.998/2020/PGM.

Data da Rescisão: 01.10.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 11.932/2019.

Convite nº 030/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 215/2019, celebrado com Sotenco Engenharia e Construções Ltda ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: Sotenco Engenharia e Construções Ltda ME, representada por João Luiz Soto Claro.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 215/2019, celebrado com **SOTENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em blocos de concreto intertravados em vias urbanas, no município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo anexos ao convite.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 713/2020/SMOU e no Parecer nº 1.999/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude da inadequação do projeto.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 227.051,14 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e um reais e catorze centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.999/2020/PGM.

Data da Rescisão: 25.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 7.085/2019.

Convite nº 014/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 134/2019, celebrado com Hoki Limpeza e cuidados Eireli.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: Hoki Limpeza e Cuidados Eireli, representada por Vitor Hoki Dourado.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 134/2019, celebrado com **HOKI LIMPEZA E CUIDADOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e restauração de pisos com acabamento acrílico, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 751/2020/SMA e no Parecer nº 2.003/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 2.003/2020/PGM.

Data da Rescisão: 24.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 8.788/2019.

Tomada de Preços nº 014/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 192/2019, celebrado com BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli Epp.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli Epp, representada por Sérgio José Joaquim Fenelon.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 192/2019, celebrado com **BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração funcional de pavimentos, no Município de Ponta Porã, decorrentes da contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA)-APF 527.145-07, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e termo de referência.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 730/2020/SMOU e no Parecer nº 1.989/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 20.486,80 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.989/2020/PGM.

Data da Rescisão: 24.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 15.254/2018.

Pregão Presencial nº 074/2018.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 190/2018, celebrado com Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli, representada por Jeferson Carlos dos Santos.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 190/2018, celebrado com **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de condicionadores de ar, com instalação, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 1005/2020/SME e no Parecer nº 1.993/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 302.433,08 (trezentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.993/2020/PGM.

Data da Rescisão: 30.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 7.390/2018.

Pregão Presencial nº 037/2018.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 118/2018, celebrado com Sabor do Campo Alimentos Eireli.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: Sabor do Campo Alimentos Eireli, representada por Hermerson Andril Jacques de Oliveira.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 118/2018, celebrado com **SABOR DO CAMPO ALIMENTOS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de galões de água mineral potável.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 725/2020/SMA e no Parecer nº 1.991/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 13.060,70 (treze mil, sessenta reais e setenta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.991/2020/PGM.

Data da Rescisão: 30.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 9.937/2018.

Convite nº 013/2018.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 107/2018, celebrado com Wilson Godoi ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: Wilson Godoi ME, representada por Wilson Godoi.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 107/2018, celebrado com **WILSON GODOI ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda em rolo, para utilização na manutenção de áreas públicas do Município de Ponta Porã-MS, de acordo com condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 777/2020/SMOU e no Parecer nº 2.001/2020/PGM, a solicitação se justifica em virtude de não ter sido adquirida a totalidade do objeto dentro do período contratado, expirando assim, o prazo de vigência contratual.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 4.822,03 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 2.001/2020/PGM.

Data da Rescisão: 24.09.2020.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA N.º 064/20/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 02 de outubro de 2020.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ANA PAULA ESCARMANHANI	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	25/09/20 A 23/11/20
2.	CARLA DE FATIMA OLIVEIRA RAMOS	SEG. PUBLICA	LIC.MEDICA 05 DIAS	01/10/20 A 05/10/20
3.	EDA APARECIDA GONZALES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 108 DIAS	14/09/20 A 30/12/20
4.	MARIA CARMEN RECALDE MARECO	SAUDE	LIC.MEDICA 07 DIAS	30/09/20 A 06/10/20
5.	MARIA LUCIA MURICI LOBATO	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 30 DIAS	INDEFERIDO
6.	NILSON SILVA SOARES	SEG. PUBLICA	LIC.MEDICA 07 DIAS	24/09/20 A 30/09/20

7.	ROSALBA FERNANDES MARTINS	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 10 DIAS	22/09/20 A 01/10/20
8.	SOAMY JOSE PEREIRA SILVA	SAUDE	LIC.MEDICA 10 DIAS	14/09/20 A 23/09/20
9.	SOAMY JOSE PEREIRA SILVA	SAUDE	LIC.MEDICA 04 DIAS	25/09/20 A 28/09/20
10.	TEREZA DE JESUS RAMBADO FERREIRA	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 60 DIAS	17/09/20 A 15/11/20

Ponta Porã, 02 de outubro de 2020.

Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente
Matrícula 022-01

Josiane Gonçalves Dias
Gerente
Mat. 3059-01

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 116/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO.

Altera a Portaria 107/2020 que atualiza as medidas de prevenção à COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Artigo 1º. Fica revogado o artigo 4º da Portaria nº 107/2020.

Artigo 2º. O Parágrafo Único do artigo 4º *caput* da Portaria nº 107/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (REVOGADO)

“Parágrafo Único – Ficam abrangidas pela suspensão que trata este artigo as Sessões Solenes, ainda que realizadas externamente. (NR).

Art. 3º Dê-se ciência a todos os vereadores, servidores e comunidade em geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ponta Porã, 05 de Outubro de 2020.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Candido Félix Souza Gabínio
1.º Secretário

Rony Lino Miranda
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RONY LINO MIRANDA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367